



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 183/2019.

De 24 de Abril de 2019.

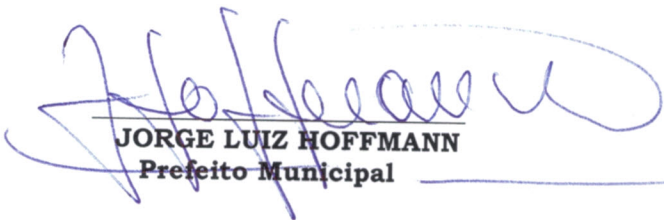
**CONCEDE PRÊMIO
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor ALISSON GUSTAVO BREDOW, matrícula 1175-4, cargo de Encanador, PRÊMIO ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 22 de Abril a 06 de Maio de 2019, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2015/2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Abril de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 182/2019.

De 24 de Abril de 2019.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

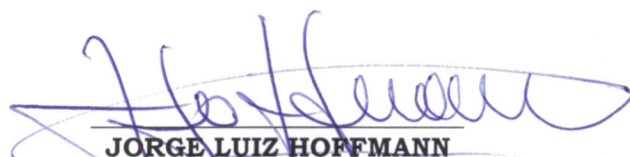
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, ao servidor GERSON GEOVIO LANGE, matrícula 1106-1, cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO, no período de 24 de Abril a 08 de Maio de 2019 (15 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Abril de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 181/2019.

De 22 de Abril de 2019.

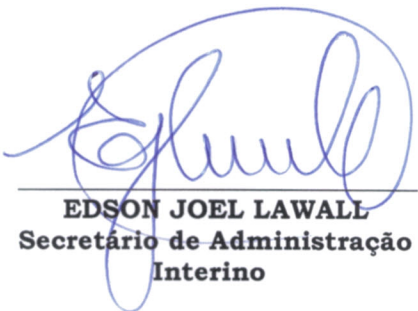
**DETERMINA A REALIZAÇÃO
DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta Processo 234/2019, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar multa de trânsito cometida com veículo da municipalidade, placas ITK-3485, no dia 29 de Setembro de 2018, na rodovia RSC 287, Km 117, por andar acima da velocidade permitida.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do mês de Abril de 2019.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 180/2019.

De 22 de Abril de 2019.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO
DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta Processo 233/2019, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar multa de trânsito cometida com veículo da municipalidade, placas IYB-3413, no dia 27 de Agosto de 2018, na Rua Gonçalo de Carvalho, 474, na cidade de Porto Alegre/RS, por estacionar em local proibido.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **PABLO JOSUÉ HAETINGER**, matrícula 795-1, cargo de Agente Fiscalizador, **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração e **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do mês de Abril de 2019.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 179/2019.

De 17 de Abril de 2019.

**APLICA ADVERTÊNCIA E
DETERMINA AFASTAMENTO DE
SERVIDOR MUNICIPAL.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 677/2018 de 24 de Agosto de 2018,

RESOLVE:

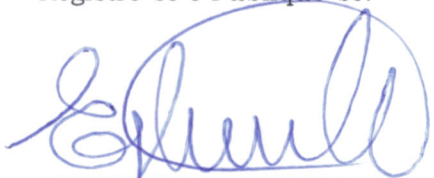
Art. 1º - Aplicar penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Servidor **GERSON GEOVIO LANGE**, cargo de Pedreiro, Matrícula 1106-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, por haver transgredido os dispostos nos Artigos I, III, IV, IX, X, XIII e XV da Lei Municipal 838/2005 de 30 de Dezembro de 2005 que trata do Regime Jurídico dos Servidores.

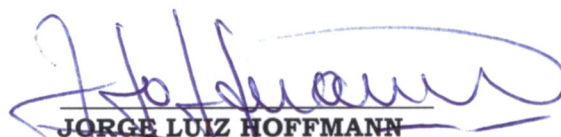
Art. 2º - Determina o afastamento do Servidor para que possa realizar tratamento contra alcoolismo, e que tais fatos constantes nesta Portaria façam parte da ficha funcional do mesmo.

Art. 3º - O Servidor deverá ser notificado dos fatos constantes nesta Portaria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Abril de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 178/2019.

De 17 de Abril de 2019.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
008/2017, AUTORIZADO PELA LEI
MUNICIPAL 1829/2019.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

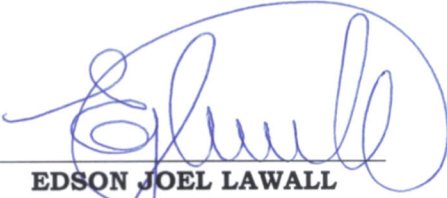
RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **008/2017** celebrado em 07 de Abril de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1679/2017 de 07 de Março de 2017, Lei Municipal 1768/2018 de 28 de Março de 2018, e **Lei Municipal 1829/2019 de 16 de Abril de 2019** o **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD**, a Sra. **DÉBORA REGINA RODRIGUES COSS**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado até **09 de Abril de 2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Abril de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 177/2019.

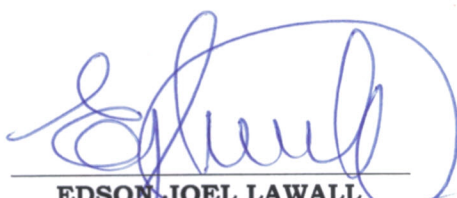
De 17 de Abril de 2019.

**CONCEDE LICENÇA
INTERESSE A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **ALMIR DE OLIVEIRA**, matrícula 981-4, cargo de Operário, **LICENÇA INTERESSE**, no período de **17 de Abril de 2019 a 16 de Abril de 2020**, ou seja, 01 (um) ano, de acordo com Art. 106, da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, e alterado pela Lei Municipal nº 1211/2010 de 05 de Outubro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Abril de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 176/2019.

De 16 de Abril de 2019.

**NOMEIA SERVIDOR PARA
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de **22 de Abril de 2019**, a Sra. **GIANE CARLA BEYER SCHEFFEL** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO**, na Secretaria Municipal de Educação, percebendo vencimento mensal equivalente ao Padrão CC II, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 19 da Lei Municipal 1214/2010, e sua nova redação dada pela Lei Municipal 1751/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e Lei Municipal 1834/2019 de 16 de Abril de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Abril de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 175/2019.

De 15 de Abril de 2019.

**PROMOVE
PROFESSORES PARA
NOVA CLASSE**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE**, o Professor abaixo relacionado, para nova Classe a contar de **01 de Abril de 2019**, em conformidade com o Art. 12 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e de acordo com Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 001/2019 de 11 de Abril de 2019.

Matrícula	Nome	Classe
467-7	Lidiane Patrícia Lawall	E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do mês de Abril de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 174/2019.

De 15 de Abril de 2019.

**PROMOVE
PROFESSORES PARA
NOVA CLASSE**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE**, os Professores abaixo relacionados, para nova Classe retroativo a **01 de Março de 2019**, em conformidade com o Art. 12 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e de acordo com Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 001/2019 de 11 de Abril de 2019.

Matrícula	Nome	Classe
608-4	Cristiane Ferraz da Silva	D
611-4	Lizani Roos Haetinger	D
613-0	Márcia Goreti de Menezes Silva	D
459-6	Patrícia Roca Mezzomo Escobar	E
610-6	Patrícia Roca Mezzomo Escobar	D
129-5	Ricarda Joelma Schultz	G

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do mês de Abril de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 173/2019.

De 15 de Abril de 2019.

**DESIGNA JUNTA MÉDICA
OFICIAL.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** como **médico perito** o **Dr. JOÃO CARLOS VERONESE RODRIGUES (CRM 6982) – Médico do Trabalho (Matrícula 13.476)**, **Dr. JOÃO EDUARDO HERZOG (CRMRS25309) – Médico da Família e Comunidade**, e **Dr. PAULO DIRCEU TORRES – Ortopedista/Traumatologista (CRM 9856)**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** da Servidora **JOCEANE WANDER BUSS**, matrícula 1167-3, cargo de Agente Comunitário de Saúde, a ser avaliado em **16 de Abril de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Abril de 2019.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 172/2019.

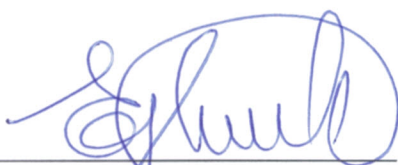
De 10 de Abril de 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA
EXERCER FUNÇÃO
GRATIFICADA.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de **01 de Abril de 2019**, a Sra. **MADALENA ELLWANGER FRITZ**, matrícula 874-5, Cargo de Auxiliar de Administração, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO**, na Secretaria Municipal de Administração, percebendo FG "I", de acordo com o previsto no Art. 19 da Lei Municipal 1214/2010 e sua nova redação dada pela Lei Municipal 1751/2017, de 20 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Abril de 2019.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 171/2019

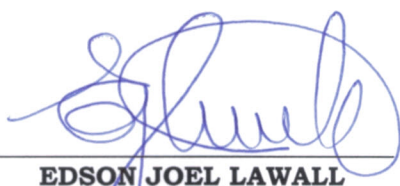
De 10 de Abril de 2019.

**RESCINDI CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO 006/2018**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito em Exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESCINDI o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 006/2019, com a Senhora GRACIELE POZZATTI ARGENTA BOLZAN, função de Psicóloga, a contar de 10 de Abril de 2019, por término do mesmo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Abril de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito em Exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 170/2019.

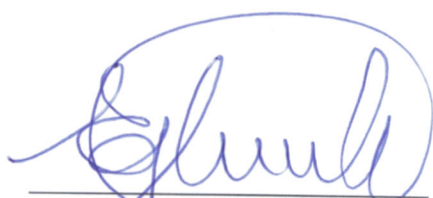
De 10 de Abril de 2019.

**DESIGNA PERÍCIA MÉDICA
OFICIAL DE SERVIDOR.**

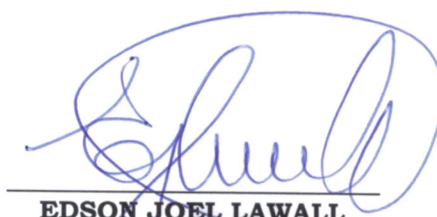
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito em Exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a Servidora **EVA TEREZINHA DOS SANTOS**, matrícula 1232-7, cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL** para **PERÍCIA MÉDICA OFICIAL** junto ao **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)** para avaliação em **02 de Maio de 2019**, conforme Requerimento nº 195735363.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Abril de 2019.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito em Exercício